



## Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RETIFICADA Nº 006/2024

**PROCESSO:** 4639/2024

**REQUERENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA - FMASVV

**CPF/CNPJ:** 14.870.896/0001-74

**ENDEREÇO DA ATIVIDADE:** RUA MANOEL DE OLIVEIRA, Nº 31, MORADA DA BARRA – VILA VELHA/ES

**INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S):** 03.02.412.0267.001

**ATIVIDADE(S):** CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MORADA DA BARRA – CCI MORADA DA BARRA, SEM NECESSIDADE DE TERRAPLANAGEM, RESTRITO AO CCI DE MORADA DA BARRA.

**ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO:** 611,21 M<sup>2</sup>

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII do art. 457 da Lei Municipal nº. 6.563, de 10 de janeiro de 2022, e com fundamento no inciso XIII do art. 9º da Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei Municipal nº. 4.999, de 15 de outubro de 2010, e no Decreto Municipal nº 208, de 11 de junho de 2023, **DECLARA**, em estrita observância ao requerido no Processo Administrativo supra citado, que a(s) atividade(s) acima referenciada(s) **ESTÁ(ÃO) DISPENSADA(S) DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL.**

A presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL **não se estende** a quaisquer outras atividades realizadas pela empresa, ainda que relacionadas à atividade descrita acima. Além disso, **não autoriza a realização de intervenções em Área de Preservação Permanente (APP) nos termos da legislação vigente, nem em Zonas de Especial Interesse Ambiental nos termos da Lei Complementar nº. 65, de 09 de novembro de 2018**, assim como **não exime** o empreendedor e seus contratados da necessidade de regularização quanto aos demais aspectos ambientais inerentes à atividade, caso haja, especialmente:

- Outorga para uso de recursos hídricos (captação de água e lançamentos de efluentes), junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH;
- Autorização para supressão de vegetação, junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF;
- Registro, e respectivas renovações, junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF, caso o requerente atue na exploração, beneficiamento, consumo, transformação, industrialização, utilização e comercialização, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos da flora, conforme o disposto no art. 44, da Lei nº 5.361, de 30 de dezembro de 1996, com as modificações estabelecidas na Lei nº 5.866, de 21 de junho de 1999;



## Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Licenciamento ambiental para desmonte de rocha e/ou terraplanagem, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Velha – SEMMA;
- Autorização para intervenção em Unidades de Conservação ou suas Zonas de Amortecimento, junto ao respectivo órgão gestor.

É obrigação do titular deste instrumento garantir a manutenção do projeto original declarado à SEMMA e das condições ambientais existentes quando de sua concessão, sendo também de responsabilidade da empresa obter, e manter vigente, Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros Militar, quando este for exigido pela legislação pertinente.

A Declaração de Dispensa não isenta a obrigatoriedade do prévio e permanente cumprimento de critérios e controles ambientais mínimos. A não observância das normas vigentes, no que tange ao controle ambiental (**resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissões atmosféricas e ruídos**), é considerada infração ambiental e sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas na Lei.

Esta Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental tem validade de **710 (setecentos e dez) dias a partir da data de sua emissão**, podendo ser renovada, após análise da SEMMA, mediante requerimento prévio pelo empreendedor.

Vila Velha, 23 de Fevereiro de 2024.

---

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

---

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**